PORTARIA Nº 0712/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/07/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0141/12-GAB/CGPC de 24/04/12, que apurou o TD de Francisnaldo do Nascimento de Souza, que acusa supostos policiais civis, de agirem de forma arbitrária, reconhecendo dentre eles o IPC Almir Sotero Costa Farias, fato ocorrido em 16/03/12, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a falta de elementos que possam comprovar as alegações do denunciante;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0141/12-GAB/CGPC de 24/04/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0713/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/07/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0511/12-GAB/CGPC de 28/12/12, que apurou a conduta do IPC ADMIR ALVES FERREIRA FILHO, face o relatório de missão/DAÍ/CGPC de 21/11/12, no qual consta que o servidor teria, em tese, efetuado disparo de arma de fogo em frente ao estabelecimento DI ROCHAS BAR, fato ocorrido em 10/11/12, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a falta de elementos que comprovem a ocorrência dos fatos denunciados;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0511/12-GAB/CGPC de 28/12/12, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0714/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/07/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0266/12-GAB/CGPC de 17/07/12, que apurou a conduta da DPC Rosalina de Moraes Arraes, face Despacho/CCRM/ CGPC de 01/06/12, que teria, em tese, arbitrado e recolhido fiança, em crime onde a Lei não permite o arbitramento por Autoridade Policial, fato ocorrido no IPL/FLG nº 228/2012.000113-8 de 16/02/12, conforme anexos;
CONSIDERANDO: não haver indícios suficientes que comprovem a ocorrência de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0266/12-GAB/CGPC de 17/07/12, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0715/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/07/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0371/12-GAB/CGPC de 20/09/12, que apurou responsabilidades, face o TD de Maria Nilda da Silva Machado, que acusa, em tese, policiais civis da DRCO, de terem agido de forma arbitrária a quando da prisão de seu filho, fato ocorrido em 16/07/12, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a falta de elementos que possam comprovar as alegações da denunciante;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0371/12-GAB/CGPC de 20/09/12, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0716/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/07/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0727/10-GAB/CGPC de 04/11/10, que apurou responsabilidades, face o teor do Memº nº 407/2010-DRFVA, comunicando o desaparecimento do interior do gabinete daquela Delegacia, o aparelho celular marca LG, preto, IMEI 353.391.022.018.853, objeto do TCO nº 352/2010.000011-9; conforme anexos;
CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0727/10-GAB/CGPC de 04/11/10, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 560292
PORTARIA Nº 0403/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 23/07/2013

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o Despacho/COINT/CGPC de 01/07/13, no qual consta que policiais civis lotados na DP de São Félix do Xingu, teriam, em tese, agido com negligência no exercício da função, a quando dos fatos comunicados pela Sra. Maria José Ribeiro Silva, em 09/06/13 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - LARISSE BARBOSA TORRES - Lotação - Abaetetuba (Corregedoria)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0404/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 23/07/2013

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o Despacho/COINT/CGPC de 11/07/13, no qual consta que policiais civis lotados na DP de Igarapé-Miri, teriam, em tese, agido com negligência no exercício da função, a quando dos fatos comunicados pelo Sr. Carlinho José Santos Monteiro, em 30/03/13 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - LARISSE BARBOSA TORRES - Lotação - Abaetetuba (Corregedoria)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0405/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 23/07/2013

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o TD de Tiago Teixeira Sales, que acusa policiais civis, dentre eles o IPC Jorge dos Santos Félix, de terem, em tese, exigido e recebido certa quantia em dinheiro para não o prender, sob a alegação de tráfico de drogas, fato ocorrido no mês de março de 2013, nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 04/07/13 e anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - Lotação - Corregedoria (Div.de
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0406/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 23/07/2013

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o TD de Josy de Nazaré Aires Correa Pinheiro, que acusa policiais civis, dente eles o IPC José Clóvis Mota do Espírito Santo, de terem, em tese, exigido certa quantia em dinheiro para que não fosse presa, sob a alegação de comercialização de produtos falsificados, fato ocorrido em 14/06/13, nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 07/07/13 e anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - ALBERTINO SANTOS FILHO - Lotação - Corregedoria (Div. de Disciplina)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0407/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 23/07/2013

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o TD de Deonildo de Vilhena Pinheiro, que acusa policiais civis dentre eles a IPC Vilma Cristina Ferreira da Costa, de terem, em tese, exigido certa quantia em dinheiro para não o prender, sob a alegação de comercialização de produtos falsificados, fato ocorrido em 24/05/13, nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 04/07/13 e anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - ALBERTINO SANTOS FILHO - Lotação - Corregedoria (Div. de Disciplina)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 176/2013-DGPC/DIVERSOS DE 27/06/13.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 560330

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93
RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 5836759/1, para acompanhar a execução dos contratos abaixo relacionados, cujo objeto é a locação de diversos imóveis, destinados a Divisões Especializadas subordinadas a Diretoria de Polícia Especializada da Polícia Civil do Estado do Pará.

CONTRATO Nº	EMPRESA
003/2011-PCE/PA	RAF-CARE Comércio de Produtos de Beleza Ltda
053/2012-PCE/PA	G.T.A Imóveis S/S Ltda
036/2010-PCE/PA	A & B Administração de Imóveis Ltda
003/2009-PCE/PA	Moreira Bestene Comércio e Serviços Ltda
046/2011-PCE/PA	Karolina Luiza Atayde Espezin Vieira
045/2011-PCE/PA	G.T.A. Imóveis S/S Ltda

II – DETERMINAR a Diretoria de Administração, que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RILMAR FIRMINO DE SOUSA / Delegado Geral da Polícia Civil- PA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 560795

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 19/07/2013
Valor: 151.503,75
Vigência: 19/07/2013 a 31/07/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2012/PCE/PA, tem como objeto a necessidade urgente de aquisiçao de mais móveis de escritório, importando o acréscimo no valor de R$-151.503,75(cento e cinquenta e um mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos), que correspondem a 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado no contrato, de acordo com a Cláusula Décima do referido Contrato.
Contrato: 52-PCE
Exercício: 2012
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06181134263510000	449052	0101000000	Estadual

Contratado: MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: Rod BR-116, Bairro: Jardim Eldorado, 11760
CEP. 95059-520 - Caxias do Sul/RS
Telefone: 9140065000 Fax: 9140065010
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE